

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECLARAÇÃO

6.3 - Divulga a lista de seus estagiários?

.Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6°, da CF; arts. 3°, incisos I, II, III, IV e V, e 8° da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 08/09/2025

COMPETÊNCIA: ANUAL/2025.

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade, eficiência e moralidade fundamentados nos arts. 37°, 'caput' e 39°, §6°, da CF; arts. 3°, incisos I, II, III, IV e V, e 8° da Lei nº12.527/2011 – LAI. A CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, em seus atos administrativos, não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágios no EXERCICIO DE 2025 no periodo de 01/01/2025 até 08/09/2025.

Logo, não existem dados a serem publicados.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração.

Tasso Fragoso / MA, segunda-feira, 08 de setembro de 2025.

Assinado eletrônicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com CPF: ***.865.413-** no IP: 192.168.0.110 em 08/09/2025 10:54:20

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

www.cmtassofragoso.ma.gov.br/estagiarios.php.



aSiteGov Página(s) 1 de 1